TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1183

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	Saneamento
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Filipe Gonçalves da Silva

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de produtos químicos: Hipoclorito de Sódio 10/12%; Ácido fluossilícico a 20%; Policloreto de alumínio 18%; Solução aquosa de hidróxido de sódio a 50%.

Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Policloreto de alumínio 18%. Aspecto: Líquido levemente viscoso. Cor: Amarelo claro a Marrom claro. Teor de Al2O3: entre 16 e 18%. Densidade (g/cm³) Entre 1,33 e 1,46. Basicidade livre: Mín. 38,00%. Turbidez: Máx.: 50,00 NTU. pH 2,5 – 5,5. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	30.000
2	Solução aquosa de hidróxido de sódio a 50%. Aspecto: Líquido incolor, viscoso. Peso Molecular (g/mol) 40,0. Alcalinidade Total (NaOH): Min.30. pH 10,00 – 14,00. Densidade g/ml Min.: 1,320. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	20.000
3	Hipoclorito de sódio 10/12%. fórmula química: naclo 2. apresenta-se na forma líquida de cor amarela translúcida ou esverdeado, com forte odor de cloro. concentração (cloro ativo) (%) mín. 10,0 densidade (g/cm3) 1,190 - 1,230 aspecto amarelo chumbo (pb) isento ferro (fe) (ml/l) máx. 3,0. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	40.000
4	Ácido fluossilícico a 20%, para fluoretação de água. teor de h2sif6: mínimo de 20%; arsênio: máximo de 80,0 mg/kg; cádmio: máximo de 10,0 mg/kg; chumbo: máximo de 20,0 mg/ kg; cromo: máximo de 30,0 mg/kg; mercúrio: máximo de 80,0 mg/kg; prata: máximo de 80,0 mg/kg; selênio: máximo de 80,0 mg/kg; estado físico: líquido; forma: levemente viscosa: cor: amarelo claro; odor: penetrante; densidade: mínima de 1,17 g/cm³. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	15.000

Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o tratamento adequado da água de abastecimento público do município, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, proporcionando maior segurança operacional.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☐ Sim

☒ Não (*justificar*)

Justificativa:

Não será admitida a participação de consórcios, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com especificações técnicas usuais no mercado, não apresentando complexidade, vulto ou necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras que justifique a atuação conjunta de empresas. A vedação busca simplificar a execução, preservar a responsabilidade direta da contratada e evitar riscos adicionais à gestão da ata e dos fornecimentos.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

_____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Ficha de Dados de Segurança (FDS):

Apresentação da Ficha de Dados de Segurança (FDS), conforme ABNT NBR 14725, admitindo-se a denominação FISPQ, desde que atendidos os requisitos normativos vigentes, devendo estar atualizada e correspondente ao produto ofertado;

4.1.2. Atestado de fornecimento:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e finalidade com o objeto da licitação, preferencialmente relacionados ao tratamento de água para consumo humano.

4.1.3. Responsável técnico:

Comprovação de que a empresa possui responsável técnico habilitado na área química, com registro ativo no respectivo conselho profissional.

4.1.4. Laudo de Atendimento à Norma Técnica:

Norma e Parâmetros: Laudo que comprove a conformidade com a Norma Técnica 15784:2017 – "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à Saúde – Requisitos" e para os parâmetros adicionais do Anexo II – Padrão de Potabilidade para substâncias que representam risco à saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde. A exigência desse laudo visa assegurar que o produto fornecido atenda aos padrões de saúde exigidos para o tratamento de água destinada ao consumo humano.

4.1.5. Ficha de Emergência para Transporte de Produtos Perigosos:

Ficha de emergência conforme NBR 7503:2012 – Transporte terrestre de produtos perigosos — Ficha de emergência e envelope — Características, dimensões e preenchimento. A exigência da ficha de emergência é necessária para garantir que, em caso de incidentes durante o transporte de produtos perigosos, existam informações claras e padronizadas para a resposta imediata, minimizando os riscos ambientais e à saúde pública.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Cópia da Licença Ambiental de Operação e de transporte, ou declaração de dispensa de licenciamento, expedida pelo órgão ambiental competente, específica para o produto. A licença ambiental para o produto assegura que o fornecedor está em conformidade com a legislação ambiental vigente, sendo um requisito crucial para garantir que a operação não cause danos ao meio ambiente. Caso a dispensa seja aplicável, ela deve ser devidamente justificada pelo órgão competente.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O produto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água Central do Município de Campo Alegre, no endereço Rua Cel. Bueno Franco, nº 811, bairro Cascatas. De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional;
f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
j) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
l) disponibilizar, caso necessário, um container tipo IBC de 1.000 litros em forma de comodato à secretaria de saneamento ambiental e meio ambiente, para alocação dos produtos;
m) responsabilizar-se pelo descarregamento do produto e todos os intrumentos que forem necessários para tal;
n) garantir que o caminhão responsável pelo transporte do produto esteja equipado com dispositivo adequado para realizar a descarga e o bombeamento a uma distância de 15 metros do veículo, com elevação de 2 metros em relação ao nível do pátio onde o caminhão estará estacionado.

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ Autorização de Fornecimento
☒ Outro. (Nota de empenho ou instrumento equivalente)
Haverá **Ata de registro de preços**, com vigência de **12 meses**.

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não

☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Peterson Aluísio Kohler

Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: secretario.aguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Filipe Gonçalves da Silva
Cargo: Engenheiro Sanitarista
E-mail: esaguas@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias úteis

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias úteis

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias úteis após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias úteis após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação: Desp. 204 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 07.001.17.512.0029.2023.3.3.90.30.00 / 1.501.0000.0766 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – SANEAMENTO BÁSICO

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. A estimativa de preços foi elaborada com base na média aritmética simples dos valores válidos obtidos em pesquisa direta com fornecedores e em contratações públicas similares consultadas em bases públicas, incluindo PNCP e Portal de Compras Públicas, conforme documentos anexos.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, levantados a partir dos seguintes parâmetros:

11.1.1. a) Média da pesquisa direta com fornecedores;

b) Pesquisa no portal de compras públicas;

Link de acesso – Hipoclorito de sódio 10/12%:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-vale-do-sol-848/rpe-40-2025-2025-442271

Link de acesso – Ácido fluossilícico a 20%; Solução aquosa de hidróxido de sódio a 50%:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/servico-municipal-de-agua-e-esgoto-de-sao-leopoldo-semae-4968/rpe-22-2025-2025-438624

C) Pesquisa no portal nacional de contratações públicas;

Link de acesso – Policloreto de alumínio 18%

https://pncp.gov.br/app/editais/26938926000116/2025/243

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	BUSHLE & LEPPER CNPJ: 84684471001 2-09 11.1.1. a)	AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 78.668.969/0 001-22 11.1.1. a)	GR IND. QUÍMICOS S.A CNPJ: 03.157.268 /0005-53 11.1.1. a)	Pesquisa no Portal de compras púbilicas e PNCP 11.1.1. b) e c)	Valor estimado
Policloreto de alumínio 18%. Aspecto: Líquido levemente viscoso. Cor: Amarelo claro a Marrom claro. Teor de Al2O3: entre 16 e 18%. Densidade (g/cm³) Entre 1,33 e 1,46. Basicidade livre: Mín. 38,00%. Turbidez: Máx.: 50,00 NTU. pH 2,5 – 5,5. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	30.000	R$ 4,62	R$ 5,62	R$ 8,06	R$ 2,89	R$ 5,29
Solução aquosa de hidróxido de sódio a 50%. Aspecto: Líquido incolor, viscoso. Peso Molecular (g/mol) 40,0. Alcalinidade Total (NaOH): Min.30. pH 10,00 – 14,00. Densidade g/ml Min.: 1,320. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	20.000	R$ 4,42	---	R$ 7,32	R$ 6,11	R$ 5,95
Hipoclorito de sódio 10/12%. fórmula química: naclo 2. apresenta-se na forma líquida de cor amarela translúcida ou esverdeado, com forte odor de cloro. concentração (cloro ativo) (%) mín. 10,0 densidade (g/cm3) 1,190 - 1,230 aspecto amarelo chumbo (pb) isento ferro (fe) (ml/l) máx. 3,0. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	40.000	R$ 3,28	---	R$ 5,47	R$ 3,58	R$ 4,11
Ácido fluossilícico a 20%, para fluoretação de água. teor de h2sif6: mínimo de 20%; arsênio: máximo de 80,0 mg/kg; cádmio: máximo de 10,0 mg/kg; chumbo: máximo de 20,0 mg/ kg; cromo: máximo de 30,0 mg/kg; mercúrio: máximo de 80,0 mg/kg; prata: máximo de 80,0 mg/kg; selênio: máximo de 80,0 mg/kg; estado físico: líquido; forma: levemente viscosa: cor: amarelo claro; odor: penetrante; densidade: mínima de 1,17 g/cm³. Reservatório: IBC de 1000L.	KG	15.000	R$ 4,18	---	R$ 10,50	R$ 2,10	R$ 5,59
TOTAL:	---	---	**R$ 420.900,00**	**R$ 168.600,00**	**R$ 764.500, 00**	**R$ 383.600, 00**	**R$ 525.950,0 0**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

O valor total da contratação estimado é de: R$ 525.950 (quinhentos e vinte e cinco mil, e novecentos e cinquenta reais), calculado a partir da média entre os valores levantados.

Campo Alegre, 16 de julho de 2026.

Município de Campo Alegre/SC
Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
Filipe Gonçalves da Silva
***.739.519-**
Matrícula – 956659
Dados: 2026.07.16 16:06:23 -03'00'

Filipe Gonçalves da Silva
Engenheiro Sanitarista
CREA-SC 211025-3
CRQ-SC 13304173
[Assinado digitalmente]

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANO SLOMINSKY
Data: 16/07/2026 17:28:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Slominsky
Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
[Assinado digitalmente]